

AUTOS DO PROCESSO Nº 1.077.055 - 2012 (INSPEÇÃO EXTRAORDINÁRIA)

Tratam os autos de inspeção extraordinária decorrente de determinação da Primeira Câmara, no julgamento da Denúncia nº 862.419, ocorrido em 01/10/2019, sendo a referida inspeção realizada no Município de Uberaba-MG com o objetivo de analisar os procedimentos de contratação, execução física e financeira dos serviços de limpeza urbana e, ainda, os indícios de dano ao erário, suscitados em função de Termo Aditivo, além da verificação efetiva da execução dos serviços prestados, da regularidade do Contrato n. 036/2012 e dos seus aditivos.

Manifesto-me de acordo com a análise desta Unidade Técnica, peça nº 113, em que se propõe a citação dos responsáveis elencados na Matriz de Responsabilização do Relatório de Inspeção Extraordinária.

Encaminho os autos ao Gabinete do Conselheiro Relator José Alves Viana para consideração superior.

1ª CFOSE/DFME, 28 de março de 2022.

Marina Holanda Meireles
Coordenadora em exercício da 1ª CFOSE
TC 3259-7
(assinado digitalmente)